

DECRETO Nº 2.978 / 2015.

Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Geovani Pereira Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor, em 13 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Geovani Pereira Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

Art.3 º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Novembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal